



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 1423/2023
10/04/2023 - 10:15
PL 60/2023

PROJETO DE LEI

Denomina Mafalda Pasqualini de Freitas o logradouro público, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O atual Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim Itamaracá, cadastrado sob o número 5074.4530.0-1, localizado entre as quadras E e G, passa a denominar-se **Praça Mafalda Pasqualini de Freitas**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 10 de abril de 2023

Arthur Machado Spindola

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 1423/2023
10/04/2023 - 10:15
PL 60/2023

JUSTIFICATIVA

As informações históricas sobre o nome **Mafalda Pasqualini de Freitas** foram enviadas (conforme cópia do Ofício GV nº 25/2023, documento anexo) para análise da Secretaria Municipal de Cultura, que aprovou, conforme consta no Ato Deliberativo nº 22/2023.

Mafalda Pasqualini de Freitas, nasceu em 21 de setembro de 1929 em uma área rural do interior paulista, sendo a 4ª filha de uma família de 8 irmãos. Ficou órfã de pai aos 8 anos de idade, sendo necessário ir trabalhar na lavoura ainda criança para ajudar no sustento da família, tendo uma vida muito sofrida. Sobreviveram com a ajuda de pessoas caridosas que cruzaram seus caminhos.

Aos 19 anos se casou e continuou a viver em sítios, sem nenhuma estrutura, moradia de chão batido, sem água encanada, luz e, para acender o fogo precisava lenhar, as dificuldades eram muitas, porém ela sempre enfrentou a tudo e a todos para manter a família unida.

Mulher de muita fé, temente a Deus e devota de Nossa Senhora Aparecida, quem a ajudou a seguir em frente sempre. Em 1974 se mudou com a família para Indaiatuba, cidade que a recebeu de braços abertos, até então não sabia o que era ter água encanada, e ao abrir a torneira ela disse “não preciso morrer para saber o que é o céu, aqui é o céu”.

O tempo foi passando, teve 6 filhos, onde os mesmos cresceram e seguiram suas vidas, logo a família cresceu com a chegada dos netos, sendo sempre a sua alegria ver a família sempre unida, foram anos maravilhosos.

Ficou viúva aos 76 anos de idade, no mesmo ano fez a sua 1ª cirurgia para retirada da mama, aceitando o tratamento sem nunca ter reclamado, firme e com fé de dias melhores. Aos 86 anos uma nova cirurgia, agora na outra mama, outra vez forte e firme, corajosa e suportando tudo sem reclamar, seguindo sempre em frente com a sua fé em Nossa Senhora Aparecida.

Ela amava muito a vida, as pessoas, plantas, o colorido das flores, sempre de bem com a vida, era imensamente grata a Deus e a Nossa Senhora Aparecida por morar nesta cidade de Indaiatuba.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

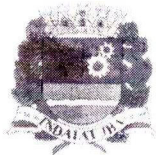

PROT-CMI 1423/2023
10/04/2023 - 10:15
PL 60/2023

E assim seguiu até o dia 30 de setembro de 2022, quando se despediu de todos nós, com os olhos sempre em direção a imagem de Nossa Senhora Aparecida.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2023.



Arthur Machado Spíndola
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 22 de março de 2023

Ofício GV nº 25 / 2023

Ilma. Sra.

Tânia Castanho Ferreira

Secretaria de Cultura de Indaiatuba

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação da conceituada Secretaria Municipal de Cultura, a análise do documento anexo no sentido de homenagear **Mafalda Pasqualini de Freitas**, com o seu nome em uma rua ou próprio municipal de nossa cidade, como se verifica no questionário em anexo.

Atenciosamente,

Arthur Machado Spindola

Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 022/2023

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 025/2023 do **Arthur Machado Spindola** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Mafalda Pasqualini de Freitas**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 30 de março de 2023.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Secretaria de Cultura